

RESOLUÇÃO Nº 015/2005 – CONSEPE

Altera a carga horária de disciplinas do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” - Especialização em Gestão Escolar – 2^a edição, do Centro de Educação a Distância – CEAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Portaria 802/02, publicada no Diário Oficial nº 17.046.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1186/051, tomada em sessão de 12 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ampliadas, de 30 para 45 horas/aula, as cargas horárias das disciplinas “Convivência Democrática: Escola e Comunidade” e “Gestão Democrática e o Gerenciamento dos Recursos Humanos”, ambas do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Gestão Escolar – 2^a Edição, do Centro de Educação a Distância – CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Art. 2º Ficam reduzidas, de 45 para 30 horas/aula, as cargas horárias das disciplinas “Função Social da Escola” e “Gestão Democrática e o Gerenciamento Patrimonial e Físico”, ambas do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Gestão Escolar – 2^a Edição, do Centro de Educação a Distância – CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de setembro de 2005.

Prof.^º Anselmo Fábio de Moraes
Presidente